



MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO DE INVERNO
2019/2

FACULDADE PALOTINA

DIRETOR GERAL

Prof. Dr. Gilberto Antônio Orsolin

VICE-DIREÇÃO

Prof. Ms. Jadir Zaro

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Prof. Ms. Jolair da Costa Silva

COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Prof^a. Dr^a. Deisi Viviani Becker

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Estevão Ezequiel Bayer

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Prof^a. Dr^a Celina Hoffmann

Prof. Ms. Jolair da Costa Silva

Prof^a. Ms. Paula Borges Tronco

Amanda dos Santos Ramos

Joana Paula Alves

Paola Demarco

Estevão Ezequiel Bayer

APRESENTAÇÃO

Prezado (a) candidato (a):

Este Manual do Candidato destina-se aos interessados em ingressar nos Cursos de Graduação da Faculdade Palotina, por meio do **Processo Seletivo de Inverno 2019/2**. No presente documento constam todas as informações referentes ao processo de inscrição, classificação e a matrícula dos candidatos. É de suma importância que os interessados, antes de se inscreverem, leiam atentamente a todos os itens constantes neste Manual.

Desejamos-lhe **Sucesso** neste **Processo Seletivo de Inverno 2019/2**, para que juntos possamos construir **uma História para o Futuro**, fundado em valores de transformação social.

A Comissão Organizadora

NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2019/2

1 CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS

ADMINISTRAÇÃO – Código 401

Modalidade: Bacharelado

Renovação de reconhecimento: Portaria MEC n. 269, publicada no DOU em 03.04.2017.

Turno: noturno

Vagas: 50

Número de alunos por turma: 50

Objetivo:

O Curso de Administração da FAPAS é concebido partindo do compromisso de delinear um profissional com formação integral, respeitando os princípios da ética, voltada para a cidadania. O objetivo geral do Curso é formar administradores preparados para atuar em organizações com vistas ao desenvolvimento das potencialidades e sustentabilidade da região onde vão atuar.

DIREITO – Código 501

Modalidade: Bacharelado

Renovação de reconhecimento: Portaria MEC n. 269, publicada no DOU em 03.04.2017.

Turno: noturno

Vagas: 50

Número de alunos por turma: 50

Objetivo

O Curso de Direito da FAPAS tem como objetivo capacitar profissionais para o exercício pleno das atividades relacionadas ao universo jurídico, com visão global, crítica e humanista, comprometidos com o desenvolvimento da sociedade brasileira.

No quadro a seguir encontram-se os dados de cada curso deste processo seletivo.

Cursos de graduação oferecidos no Vestibular de Inverno 2019/2						
Código	Curso	Vagas	Número de créditos do 1º semestre	Número de créditos recomendados no 1º semestre	Número de semestres do curso	Turno
401	Administração – Bacharelado	50	20	16	08	Noite
501	Direito – Bacharelado	50	20	16	10	Noite
Total de vagas		100				

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período das inscrições:

Formas de Seleção	Data da Inscrição	Data da Prova
Opção 1 – prova sexta-feira a noite	07/05/2019 a 04/06/2019	07/06/2019
Opção 2 – prova domingo à tarde	07/05/2019 a 11/06/2019	16/06/2019
Nota do Enem*	07/05/2019 a 11/06/2019	-

*O candidato que optar pela forma de seleção pela nota do Enem NÃO necessitará realizar a prova. Para os demais candidatos a **prova única** poderá ser realizada em uma das duas datas acima, conforme opção do candidato no ato da inscrição.

2.2 Modalidade

A inscrição deverá ser feita pela internet, no endereço eletrônico www.fapas.edu.br/vestibular. Neste endereço encontram-se o Edital de Seleção, o Manual do Candidato, o requerimento de inscrição, o boleto bancário e demais orientações.

2.3 Investimento

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a serem pagos na rede bancária ou casas lotéricas, por meio de boleto impresso, após o preenchimento do formulário eletrônico.

Formas de Seleção	Valor (R\$)	Data de vencimento
Opção 1 - Prova 07/06/2019	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	05/06/2019
Opção 2 - Prova 16/06/2019	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	12/06/2019
Nota do Enem	Isento	-

2.4 Procedimentos

- Preencher todos os campos solicitados na ficha de inscrição;
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas Agências Bancárias ou Casas Lotéricas, conforme estipulado no Edital;
- Guardar o comprovante de pagamento, até a publicação da lista de inscritos e sempre que necessitar informações sobre o processo seletivo;
- Assinalar o Curso de sua opção e a 2ª opção, quando for o caso.

2.5 Observações

- A inscrição só é válida após o pagamento do boleto bancário;
- O candidato ou seu representante legal é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Após o envio da inscrição e pagamento do boleto, não serão permitidas alterações;
- O valor pago referente à inscrição só será devolvido caso o Processo Seletivo de Inverno 2019/2 venha a ser cancelado ou quando o número mínimo de alunos para uma turma não for completado;

- d) As agências bancárias e casas lotéricas são responsáveis apenas pelo recebimento da taxa de inscrição dos candidatos, não lhes cabendo a responsabilidade pela homologação ou anulação de inscrição;
- e) O candidato com deficiência deverá informar no campo próprio do formulário de inscrição e indicar as necessidades para realizar a prova.
- f) Todas as informações do Processo Seletivo estão neste Manual do Candidato;
- g) A Direção da Faculdade Palotina se reserva o direito de não homologar qualquer turma prevista para os Cursos de Administração e Direito, caso não haja um número mínimo aceitável pela instituição, para o 2º semestre letivo de 2019;
- h) O resultado obtido nas provas do Processo Seletivo de Inverno 2019/2 é definitivo e, por sua natureza e por ser de fé pública, não cabe qualquer espécie de recurso ou revisão de prova ou de redação, sendo válido, exclusivamente, para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2019;
- i) Havendo a constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição e/ou no documento de identidade, o candidato perderá a vaga, mesmo após a sua confirmação, ficando ainda sujeito às penalidades da lei.

3 DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

O candidato verificará a sua sala de prova em listagem afixada no Saguão da Faculdade Palotina, Campus Patronato, no dia do Processo Seletivo.

É importante que o candidato esteja, com antecedência mínima de 30 minutos no local da prova, para identificação e acesso à sala.

A Faculdade Palotina não permitirá a realização da prova em local, data e horário diferentes do estabelecido neste manual, salvo por questão de saúde, sujeito à análise pela Comissão do Processo Seletivo.

Data e Horário do Processo Seletivo de Inverno 2019/2

DATA	HORA	PROVA	MODALIDADE	DURAÇÃO
07.06.2019	19h às 22h	Única	Redação e Questão Temático-discursiva	3 horas
16.06.2019	14h às 17h	Única	Redação e Questão Temático-discursiva	3 horas

4 PROVAS

O Processo Seletivo, inclusive para os candidatos que se inscreverem no Programa FAPAS RECOMEÇAR (Percentual de até 10% das vagas oferecidas por curso), será constituído de uma Redação e de uma Questão Temático-discursiva, com tema referente à sua área de seleção, ambas de caráter eliminatório.

4.1 Procedimentos e Recomendações

- a) A participação do candidato (a) ao processo seletivo será permitida após a conferência no nome na lista dos inscritos e o mesmo apresentar um documento legal de identificação com foto: carteira de identidade (RG), carteira de habilitação (CNH), carteira de trabalho (CTPS), carteira de registro profissional.

- b) Para realização da prova o candidato deverá utilizar caneta esferográfica tinta azul ou preta. Serão permitidos lápis, apontador e borracha. Não será permitida a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação e/ou calculadoras.
- c) No horário previsto para o início da prova, será dado um sinal, após o qual não será mais permitido o ingresso de candidatos nos locais da prova;
- d) Para facilitar o processo de identificação, o candidato deverá deixar sobre a carteira, o documento de identidade;
- e) O candidato receberá o material para a realização da prova de redação e da questão temático-discursiva;
- f) Não será permitida a utilização de bolsas, livros, cadernos e similares durante a realização da prova;
- g) Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, sendo que os mesmos deverão permanecer desligados durante a prova;
- h) Na saída, o candidato devolverá todo o material recebido, devidamente identificado com o número de inscrição e assinará a ata de presença;
- i) Os candidatos somente poderão entregar o material da prova e retirar-se do local após uma hora de seu início;
- j) Ao final da prova, deverão permanecer no mínimo dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova, para poder sair da sala.

4.2 Instruções para a realização da Questão Temático-discursiva

- a) Fazer o rascunho na folha destinada para esse fim;
- b) Passar a limpo a questão temático-discursiva, com letra bem legível e sem rasuras, na folha Questão Temático-discursiva - Definitiva;
- c) Utilizar somente caneta com tinta azul ou preta;
- d) Identificar-se apenas pelo número de inscrição (CPF) na folha da Questão Temático-discursiva - Definitiva.

4.2.1 Itens de avaliação da questão temático-discursiva: (peso 5,0)

- a) Capacidade de compreensão do tema;
- b) Capacidade de posicionamento sobre o tema;
- c) Capacidade de expressão lingüística;
- d) Capacidade de relacionar a questão com a realidade atual.

4.2.2 Nota da questão temático-discursiva

Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco).

A resposta será anulada, atribuindo-se nota zero, quando:

- a) Houver fuga do tema proposto;
- b) A letra for ilegível;
- c) Houver identificação do candidato, além do número do Cadastro de Pessoas Físicas/CPF, no campo número de inscrição na folha da Questão Temático-discursiva - Definitiva.

4.3 Instruções para a Redação

- a) Fazer o rascunho na folha destinada para esse fim;
- b) Passar a limpo a redação, com letra bem legível e sem rasuras, na folha Redação - Definitiva;
- c) Utilizar somente caneta com tinta azul ou preta;
- d) Identificar-se apenas pelo número de inscrição (Cadastro de Pessoas Físicas/CPF) no campo número de inscrição na folha da Redação - Definitiva.

4.3.1 Itens de Avaliação da Redação (peso 5,0)

Aspectos gramaticais:

- a) Grafia correta das palavras;
- b) Concordância verbal e nominal;
- c) Regência e flexão verbais;
- d) Pontuação e acentuação gráfica;
- e) Seleção lexical pertinente.

4.3.1.1 Aspectos textuais:

- a) Colocar um título para a redação
- b) Estrutura do texto dissertativo: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- c) Coerência e coesão textuais;
- d) Argumentação pertinente ao tema;
- e) Organização das ideias segundo os princípios do texto dissertativo;
- f) Progressão das ideias e manutenção da coerência geral do texto;
- g) Não contradição entre ideias através do desdobramento do tema (ou ideia);
- h) Vocabulário original e adequado à situação comunicativa.

4.3.2 Nota da Redação

A nota da redação será de 0 (zero) a 5 (cinco). A nota inferior a 2 (dois) na redação elimina o candidato do processo seletivo. A redação será anulada, atribuindo-se nota 0 (zero), quando:

- a) Houver fuga ao tema proposto;
- b) A letra for ilegível;
- c) Estiver escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta;
- d) Houver identificação do candidato, além do número do Cadastro de Pessoas Físicas/CPF, no campo número de inscrição na folha da Redação - Definitiva.

4.4 Classificação dos Candidatos

Para a classificação, será considerada a nota da Questão Temático-discursiva referente à área de seleção.

Não concorrerá à classificação o candidato que:

- a) Obter nota inferior a 2 (dois) na redação;
- b) Não comparecer no dia da prova;
- c) Não devolver o material da prova.

A relação de divulgação dos classificados será em ordem decrescente.

No caso de empate entre as notas, o critério de desempate a ser priorizado será o candidato (a) que tiver obtido maior nota na redação, em qualquer opção de forma de seleção, como segundo critério será considerado o candidato (a) com maior idade.

Se as vagas de um curso não forem preenchidas por candidatos classificados em 1ª opção, que tem prioridade em todas as situações, serão aproveitados os candidatos mais bem classificados em 2ª opção.

Para as vagas dos cursos que não forem preenchidas pelos candidatos do Processo Seletivo de Inverno 2019/2 da FAPAS, poderá ser realizado processo seletivo complementar. As normas serão expedidas em novo edital a ser publicado na página da Fapas.

5 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2019/2

a) 1ª Opção - Prova em 07/06/2019 (sexta-feira)

PROVA EM 07/06/2019 (SEXTA-FEIRA)		
Etapa	Data	Local
1. Inscrição Preenchimento do formulário	07 de maio a 04 de junho de 2019	www.fapas.edu.br/vestibular
2. Pagamento	Até 05/06/2019	Agências Bancárias e Casas Lotéricas
3. Publicação da listagem dos inscritos e local da prova	06/06/2019	Site www.fapas.edu.br/vestibular Saguão – FAPAS
4. Realização da prova	07/06/2019 19h às 22h	FAPAS – Patronato
5. Relação dos aprovados	18/06/2019	www.fapas.edu.br Saguão da FAPAS
6. Entrega da documentação e confirmação da vaga dos aprovados em 1ª chamada	19/06/2019 e 21/06/2019	FAPAS – Setor de Registro e Controle Acadêmico (SERCA).

b) 2ª Opção: Prova em 16/06/2019 (domingo)

PROVA EM 16/06/2019 (DOMINGO)		
Etapa	Data	Local
1. Inscrição Preenchimento do formulário	06/05/2019 a 11/06/2019	www.fapas.edu.br/vestibular
2. Pagamento Boleto bancário	Até 12/06/2019	Agências Bancárias e Casas Lotéricas
3. Publicação da listagem dos inscritos e do local da prova	13/06/2019	www.fapas.edu.br/vestibular Saguão – FAPAS
4. Realização da prova	16/06/2019 14h às 17h	FAPAS – Patronato
5. Relação dos aprovados	18/06/2019	www.fapas.edu.br Saguão da FAPAS
6. Entrega da documentação e confirmação da vaga dos aprovados em 1ª chamada	19/06/2019 e 21/06/2019	FAPAS – Setor de Registro e Controle Acadêmico (SERCA).

c) Nota do Enem referente aos anos de 2015, 2016, 2017 ou 2018.

NOTA DO ENEM		
Etapa	Data	Local
1. Inscrição Preenchimento do formulário	06/05/2019 a 11/06/2019	www.fapas.edu.br/vestibular
2. Pagamento Boleto bancário	ISENTO	_____
3. Data limite de Entrega da nota de desempenho no ENEM	14/06/2019	FAPAS – Setor de Registro e Controle Acadêmico (SERCA).
4. Relação dos aprovados	18/06/2019	www.fapas.edu.br Saguão da FAPAS
5. Entrega da documentação e confirmação da vaga dos aprovados em 1ª chamada	19/06/2019 e 21/06/2019	FAPAS – Setor de Registro e Controle Acadêmico (SERCA).

ORIENTAÇÕES PARA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2019/2

6.1 Entrega de documentação e matrícula

Os classificados no Processo Seletivo de Inverno 2019/2 deverão efetuar a entrega de documentos e realizar sua matrícula, no Setor de Registro e Controle Acadêmico - SERCA, da Faculdade Palotina - Campus Patronato, nos dias e horários abaixo relacionados:

Data e horário da entrega de documentação

SELECIONADOS NAS PROVAS DE 07.06.2019 E 16.06.2019 OU COM NOTA DO ENEM		
DIA	CURSOS	HORÁRIO
19.06.2019 e 21.06.2019	Administração e Direito	14h às 17h 18h às 21h

De acordo com a legislação vigente, é condição indispensável para efetivação da matrícula, após aprovação no vestibular, a comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente.

5.2 Documentação

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão (1 cópia autenticada);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Cópia do Documento Militar, atualizado;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do CPF;
- g) Comprovante de residência.

6.2.1 Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão

Por uma concessão especial, o candidato que, no ato da matrícula, ainda não estiver de posse de um documento essencial, o **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** e o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**, declara assumir o compromisso de entregar referidos documentos até a data estipulada.

No Termo de Compromisso, o candidato declara, outrossim, estar ciente de que, se isso não for cumprido, terá a matrícula provisória cancelada, rompendo qualquer compromisso com a Faculdade Palotina. E caso isso ocorrer, perderá 30% (trinta por cento) do valor pago na primeira mensalidade.

6.2.1.1 Observações:

- a) Serão aceitos também como documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio os seguintes: Uma cópia (frente e verso) autenticada do Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar ou Uma cópia (frente e verso) autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Supletivo (ensino médio) com carga horária e notas.
- b) A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou por procurador do mesmo, nas datas e horários indicados;
- c) Não se permitirá a permuta de vaga entre candidatos classificados no Processo Seletivo;

- d) Candidatos que já estejam realizando Curso na Faculdade deverão também entregar os documentos citados;
- e) Candidatos menores de 18 anos deverão completar a documentação (título de eleitor e documento militar) tão logo atinjam essa idade.
- f) O candidato classificado que não apresentar, no ato da matrícula, toda documentação solicitada, ou não cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso (item 6.2.1), eliminará automaticamente sua classificação e abrirá vaga em favor de outro candidato;
- g) Perderá o direito à matrícula e, conseqüentemente, à vaga, o candidato classificado que não realizar a matrícula no prazo previsto.

6.3 Encargos Educacionais

Após a aprovação no Processo Seletivo e a conseqüente matrícula, é necessário o aluno celebrar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Palotina.

Os Encargos Educacionais terão como base o **crédito** que equivale a 15 horas de aulas teóricas, por semestre.

O valor das parcelas dos Encargos Educacionais do aluno será obtido pela multiplicação do número de créditos em que ele se matricular pelo valor do crédito do seu curso. Cada semestre corresponde a seis parcelas de Encargos Educacionais.

Não será cobrada taxa de matrícula.

O valor mensal do crédito e seus reajustes são fixados pelo Conselho de Administração Superior, de acordo com a legislação vigente.

6.3.1 As parcelas dos Encargos Educacionais serão pagas:

- a) A primeira, no ato da matrícula;
- b) Para as outras cinco, com o login de acesso os acadêmicos deverão imprimir os boletos diretamente no endereço eletrônico da Faculdade Palotina (portal.fapas.edu.br).

6.4 Desistência de Matrícula de Aluno Ingressante

Na desistência ou cancelamento de matrícula de estudante ingressante (processo seletivo), quando for comunicado por escrito ao Setor de Registro e Controle Acadêmico (SERCA), possibilitando a ocupação da vaga por outro candidato no período de matrículas, em chamada subsequente, o desistente pagará 30% (trinta por cento) das parcelas já vencidas.

Caso as parcelas vencidas já tenham sido quitadas, o estudante receberá devolução de 70% (setenta por cento) dos valores integralizados, desde que formalize oficialmente a desistência até o final do período de ajustes de matrícula, estabelecido no calendário acadêmico de cada semestre.

Comissão do Processo Seletivo de Inverno 2019/2